

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE SAIRE, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

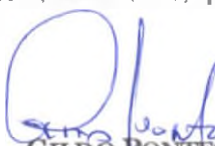
Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, que passa a ser fixado no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) para o exercício financeiro 2025, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo único. O piso salarial previsto nesta Lei é referência para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias inclusas na Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, e retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), quinta-feira, 02 de janeiro de 2025.



Gildo Pontes de Arruda
PREFEITO
Matricula - 1264
GILDO PONTES DE ARRUDA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRE